



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO

PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.966.389/0001-43, com sede em Barueri/SP, na Alameda Juari, nº 255, Tamboré, CEP 06460-090, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., com fulcro no art. 41, §2º, da Lei n.º 8666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da presente licitação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão está agendado para o dia 16/03/2023, de forma que há pleno cumprimento ao prazo de 03 (três) dias úteis indicados no item 10.1. do edital.

2. DOS FATOS

A presente licitação tem como objetivo *“Contratação de serviço especializada na realização de coleta e processamento de exames de análises clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, compreendendo a instalação de 10 (dez) postos de coleta no município de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.”*

Esta empresa possui interesse em participar da disputa, porém, da análise do edital encontrou pontos a serem esclarecidos e/ou retificados em edital, com a finalidade permitir que o maior número de possível de licitantes possam participar do certame, sem, contudo, prejudicar a qualidade dos serviços a serem prestados. Vejamos:

2.1. DA EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÃO DOS POSTOS EM PRAZO RESTRITO

Dispõe o Edital no item 5.3. do Termo de Referência:





“12.3. A quota máxima estimada de exames mensal de toda

“A CONTRATADA deverá, em até 60 (sessenta) dias disponibilizar 10 Postos de Coleta, nos locais indicados pela SMS, a fim de atender a demanda de exames da população.”

Em análise do item supracitado, verificamos que tal exigência não poderá ser cumprida pela empresa vencedora, visto que, para instalação dos postos é necessário cumprir com série de etapas burocráticas, que por vezes, ultrapassam o prazo especificado pelo órgão.

Veja Sr. Pregoeiro, haverá uma complexidade enorme da empresa vencedora em localizar o espaço, obter a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, providenciar os trâmites de locação e ainda providenciar o licenciamento dessas unidades juntamente ao órgão de Vigilância Sanitária para que estas unidades estejam autorizadas para o correto funcionamento. Afora isso, deve-se colocar em pauta, toda a contratação de mão-de-obra para atendimento das 10 unidades, uma vez que o processo de seleção do pessoal técnico tende-se a ser moroso, visto a complexidade do serviço a ser prestado. Sendo assim, não é aprazível tal exigência, visto que nenhuma empresa conseguirá atendê-la, pois depende de fatores alheios para seu atendimento.

3. DO PEDIDO

Assim, estando claro, límpido e certo de que a Prefeitura Municipal de Goiânia publicou a oportunidade de ampliar a concorrência objetivando a apresentação de propostas mais adequadas em seu pregão, sem que isso onere o município ou prejudique a qualidade dos serviços a serem prestados. Desta forma pedimos:

- Considerando nossa experiência de mercado, solicitamos a reformulação do Edital no que tangem a exigência contida no item 5.3. do Termo de Referência, de modo que para que a empresas possam ser efetivas e atenda todos os requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a instalação das unidades ocorra de maneira faseada. Ocorrendo da seguinte forma:
 1. Que todos os postos de coleta sejam instalados num prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que 03 postos de coleta deverão estar instalados num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



Uma vez seguidas às formalidades legais, sejam sanadas as irregularidades aqui mencionadas, devendo, uma vez acatada qualquer item desta impugnação, seja designada uma nova data para a realização do certame.

Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer seja esta impugnação, em conjunto com o Edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Termos em que
Pede deferimento.

De Barueri/SP para Goiânia/GO, 13 de março de 2023.

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Eduardo Antonio Pires Cardoso
Sócio- Diretor Administrativo
CPF: 114.652.068-92

28.966.389/0001-43
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI - SP



JUCESP
13 02 23



JUCESP PROTOCOLO
0.313.183/23-5



40ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA”

CNPJ 28.966.389/0001- 43

NIRE 35.230.815.960

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e a seguir qualificados:

1. **MAKON ASSESSORIA LTDA**, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Barueri sob n.º 161686 em 20/01/2003 e na Junta Comercial do Estado São Paulo em 16/08/2017 sob o NIRE 3560199447-6 inscrita no CNPJ n.º 05.474.102/0001-62, com sede à Alameda Rio Negro, 1030, Condomínio Stadium, sala 701, Alphaville, Barueri – SP – CEP: 06454-000, representada neste ato por: **MAURO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo - SP, nascido em 05/11/1964, portador da cédula de identidade RG n.º 17.735.760 SSP-SP e do CPF n.º 060.471.538-28, residente e domiciliado à Alameda Pataya, 71 – Alpha 3 – Alphaville – CEP: 06543-100 – Barueri- SP,
2. **W-ATC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.227.354.841 e CNPJ/MF n.º 17.830.611/0001-60 em 25/02/2013, com sede à Rua Natal, 1004 – Bloco 1 - Apto. 143 – Bairro Mooca – CEP: 03186-030 – São Paulo – SP, representada neste ato por: **WILSON ROBERTO FOCACCIO RODRIGUES**, brasileiro, natural de São Paulo, nascido em 11/10/1967, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n.º 12.959.576-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 057.020.818-11 e CRF-SP n.º 15104, residente e domiciliado à Alameda Itanhaém, 1.245 – Alphaville Residencial Três – CEP: 06542-140 – Santana de Parnaíba –SP.
3. **ESPINELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35236578820 em sessão de 18/11/2020, inscrita no CNPJ n.º 39.832.775/0001-69, com sede à Alameda Rio Negro, 1030, Condomínio Stadium, sala 701, Alphaville, Barueri – SP – CEP: 06454-000, representado neste ato por: **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 10/09/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 19.804.587-6-SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 114.652.068-92, residente e domiciliado à Al. Pelotas, 341 – Residencial 18 do Forte, Santana de Parnaíba - SP – CEP: 06543-210 e,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **“BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA”**, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.230.815.960 e inscrita no CNPJ n.º 28.966.389/0001-43 em 30/10/2017, com sede na Alameda Juari, 255 – Tamboré – CEP 06460-090 – Barueri – SP, resolvem entre si e de comum acordo alterar o contrato social da seguinte maneira:

PRIMEIRA – Os sócios decidem de comum acordo estabelecer as filiais abaixo:

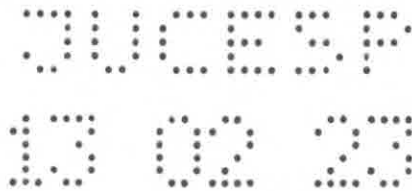
FILIAL (46): no município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, localizado a Rua Barão de Jaceguai, 1148 – Centro – CEP: 08780-906.

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (47): no município de Monte Mor, estado de São Paulo, localizado a Alameda D. João VI, 11 – Pq. Imperial – CEP: 13193-064.

Com atividade de Posto de coleta.

SEGUNDA - Em virtude das alterações acima, resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA"**

DA DENOMINAÇÃO

PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação social de "**BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**".

DA SEDE/ FORO E FILIAIS

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, com sede na Alameda Juari, 255 – Centro Empresarial Tamboré – CEP 06460 – 090.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Possui as seguintes filiais em atividade:

FILIAL (01) no município de Campinas, estado de São Paulo, localizada na Avenida Ruy Rodriguez, 3434 – Chácara São José - CEP 13060-646.

NIRE: 35.905.660.977

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0011-15

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (02): no município de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Estrada da Riviera, 4782 – Jardim Figueira Grande - CEP: 04916-000.

NIRE: 35.905.661.094

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0012-04

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (03) no município de Santos, estado de São Paulo, localizada na Rua Doutor Cláudio Luis da Costa, 50 – Jabaquara - CEP 11075-100.

NIRE: 35.905.661.116

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0014-68

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (04) no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, localizada Rua Professor Edgar de Moraes, 707 – Jardim Frediani - CEP 06502-165.

NIRE: 35.905.683.471

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0015-49

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (05) no município de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, localizada Rua Aurélia, 101 – Bairro Santa Paula – CEP 09521-310

NIRE: 35.905.795.627

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0017-00

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (06) no município de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, localizada a Rua Luiz Louza, 80 – Olímpico – CEP: 09540-430.

NIRE: 35.905.795.635

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0018-91

Com atividade de posto de coleta.

FILIAL (07) no município de Goiânia, estado de Goiás, localizada na Avenida Anhanguera, nº 6479 – Setor Oeste – CEP: 74.110-010.

NIRE: 52.901.015.272

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0020-06

Com atividade de laboratório de análises clínicas

FILIAL (08): no município de Bertoga, estado de São Paulo, Praça Vicente Molinari, S/N – Vila Itapanhau – CEP: 11250-294.

NIRE: 35.905.965.620

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0021-97

Com atividade de laboratório de análises clínicas, laboratório de anatomia patológica e citologia.



FILIAL (09): no município de Jandira, estado de São Paulo, localizada na Rua José Jorge Salum, 0 – Vila Anita Costa – CEP: 06600-210.

NIRE: 35.905.965.638

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0022-78

Com atividade de laboratório de análises clínicas

FILIAL (10): no município de Santos, estado de São Paulo, localizada na Avenida Ana Costa, 290 – Campo Grande – CEP: 11060-000

NIRE: 35.905.965.646

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0023-59

Com atividade de posto de coleta ambulatorial.

FILIAL (11): no município de Barueri, estado de São Paulo, Avenida Sebastião Davino dos Reis, 786 – Térreo – Laboratório – 2º andar – sala 16 – Jd. Tupanci - CEP: 06414-007.

NIRE: 35.905.966.308

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0024-30

Com atividade de laboratório de análises clínicas

FILIAL (12): no município de Santos, estado de São Paulo, localizada Avenida Doutor Cláudio Luis da Costa, 50 – Setor Pronto Socorro - Jabaquara - CEP 11075-100.

NIRE: 35.905.987.925

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0026-00

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (13): no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, localizada Avenida Francisco Salles, 1111 – Santa Efigênia - CEP 30.150-223.

NIRE: 31.920.006.731

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0027-82

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (14): no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, localizada na Rua Alagoas, 150 – Recanto Silvestre (Fazendinha) – CEP: 06530-245.

NIRE: 35.905.987.917

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0025-10

Com atividade de laboratório de análises clínicas

FILIAL (15): no município de Praia Grande, estado de São Paulo, localizada na Rua Valter José Alves, S/N – Vila Mirim – CEP: 11705-030.

NIRE: 35.905.988.760

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0029-44

Com atividade de posto de coleta

FILIAL (16): no município de Várzea Paulista, estado de São Paulo, localizada na Rua Paschoal Gianfrancesco, 60 – Sala 11 - Bairro Bertoga – CEP: 13224-700.

NIRE: 35.905.988.786

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0031-69

Com atividade de posto de coleta.

FILIAL (17) no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 2185 – Centro – CEP: 79800-025.

NIRE: 54.920.043.989

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0028-63

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (18): no município de Guarujá, estado de São Paulo, localizada na Avenida Santos Dumont, 3651 – Sítio Paecara (Vicente de Carvalho) – sala 1ª área 3 – CEP: 11460-002.

NIRE: 35.906.018.055

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0032-40

Com atividade de laboratório de análises clínicas e posto de coleta

FILIAL (19): no município de Bertoga, estado de São Paulo, localizada na Rua. Vicente Molinari, 3651 – Vila Itapanhau – PCA. 142 – CEP: 11250-000.

NIRE: 35.906.060.451

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0033-20

Com atividade de posto de coleta.



FILIAL (20): no município de Mauá, estado de São Paulo, localizada na Rua Regente Feijó, 166 – Vila Bocaina – CEP: 11250-294.

NIRE: 35.906.068.753

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0035-92

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (21): no município de Itumbiara, estado de Goiás, localizada Rua Joao Manoel de Souza, 66 – Lote 01 – Quadra 05 - Centro - CEP: 75503-162.

NIRE: 52901608109

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0034-01

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (22): no município de Curitiba, estado do Paraná, localizada Avenida República Argentina, 4406 – Bairro: Novo Mundo – CEP: 81050-000.

NIRE: 41901928945

CNPJ/MF nº. 28.966.389/0036-73

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (23): no município de Santa Barbara d'Oeste, estado de São Paulo, localizada a Avenida Sabato Ronsini, 203 – Jd São Luiz – CEP: 13450-350.

NIRE: 35906141591

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0038-35

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (24): no município de Barueri, estado de São Paulo, localizada na Alameda Juari, 477 – Lote 08-09 – Quadra 08 - Tamboré – CEP: 06460-090.

NIRE: 35.906.249.138

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0040-50

Com atividade de serviços administrativos prestados principalmente as empresas

FILIAL (25): no município de Ubatuba, estado de São Paulo, localizada na Rua Liberdade, 122 – Centro – CEP: 11690-186.

NIRE: 35.906.249.146

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0041-30

Com atividade de Posto de Coleta

FILIAL (26): no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua Almirante, 33 – Sala 201 - Tijuca – CEP: 20550-040.

NIRE: 35.901.590.972

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0039-16

Com atividade de Posto de Coleta

FILIAL (27): no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, localizada a Rua Eduardo Santos Pereira, 88 – Lanchonete - Centro - CEP: 79002-924.

NIRE: 54.920.058.226

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0042-11

Com atividade de laboratório de análises clínicas

FILIAL (28): no município de Santa Barbara d'Oeste, estado de São Paulo, localizada a Rua das Bem Aventuranças, 255 – Jd Vista Alegre – CEP: 13458-606.

NIRE: 35.906.321.157

CNPJ/MF nº 28.966.389/0043-00

Com atividade de Posto de coleta.

FILIAL (29) – no município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, localizada à Avenida Jaraguá, 1020 – Retiro - CEP: 27275-570.

NIRE: 33.901.599.686

CNPJ/MF nº 28.966.389/0045-64

Com atividade de Posto de coleta.

FILIAL (30) - no município de Santa Barbara d'Oeste, estado de São Paulo, localizada à Rua algodão, 1431 – Jardim Pérola – CEP: 13454-175.

NIRE: 35.906.321.165

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0044-83

Com atividade de Posto de coleta.



FILIAL (31): no município de São Pedro, estado de São Paulo, localizada à Rua Malaquias Guerra, 254 – Centro – CEP: 13520-000.

NIRE: 35.906.342.260

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0046-45

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (32): no município de Uruaçu, estado de Goiás, localizada à Avenida Contorno, 1230 – Jardim Eldorado – CEP: 76400-000.

NIRE: 52.901.633.910

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0049-98

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (33): no município de Londrina, estado do Paraná, localizado à Rua Raja Gabaglia, 477 – Quebec – CEP: 86060-190.

NIRE: 41.901.975.706

CNPJ/MF nº 28.966.389/0050-21

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (34): no município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, 235 – São Geraldo – CEP: 27253-610

NIRE: 33.901.603.641

CNPJ/MF nº 28.966.389/0048-07

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (35): no município de Joinville, estado de Santa Catarina, localizado à Rua Xavier Arp, 330 – Boa Vista – CEP: 89227-680.

NIRE: 42.902.087.554

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0051-02

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (36): no município de São Luis de Montes Belos, estado de Goiás, localizado à Rua 03, s/n - Quadra 4, Lote 8 - Vila Popular – CEP: 76100-000.

NIRE: 52.901.637.745

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0053-74

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (37): no município de Goiás, estado de Goiás, localizado à Avenida Nossa Senhora, s/n – Residencial Tempo Novo – CEP: 76600-000.

NIRE: 52.901.637.737

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0052-93

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (38): no município de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, localizado à Rua Dirce Passos, 91 - Centro – CEP: 08570-600.

NIRE: 35.906.417.006

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0054-55

Com atividade de posto de coleta.

FILIAL (39): no município de Sorocaba, estado de São Paulo, localizado à Avenida São Paulo, 750 – Alem Ponte – CEP: 18013-000.

NIRE: 35.906.417.014

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0055-36

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (40): no município de Sorocaba, estado de São Paulo, localizado à Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 – Vila Hortência – CEP: 18020-003.

NIRE: 35.906.417.022

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0056-17

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (41): no município de Curitiba, estado de Paraná, localizado à Rua Ubaldino do Amaral, 545 – Alto da Rua XV – CEP: 80.045-150.

NIRE: 41.901.983.598

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0057-06

Com atividade de laboratório de análises clínicas.



FILIAL (42): no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, localizado a Avenida Francisco Sales, 1186 – Santa Efigenia – CEP: 30150-222.

NIRE: 31.920.088.151

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0059-60

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (43): no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, localizado a Rua Domingos Vieira, 416 – Santa Efigenia – CEP: 30150-242.

NIRE: 31920092077

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0060-01

Com atividade de posto de coleta.

FILIAL (44): no município de Itapevi, estado de São Paulo, localizado a Rua Escolastica Chaluppe, 114 – Centro – CEP: 06653-050.

NIRE: 35.906.495.503

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0061-84

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (45): no município de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, localizado a Rua Deputado Geraldo di Biase, 174 – Aterrado – CEP: 27213-080.

NIRE: 33.901.616.939

CNPJ/MF nº: 28.966.389/0062-65

Com atividade de Posto de Coleta.

FILIAL (46): no município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, localizado a Rua Barão de Jaceguai, 1148 – Centro – CEP: 08780-906.

NIRE: em andamento

CNPJ/MF nº: em andamento

Com atividade de laboratório de análises clínicas.

FILIAL (47): no município de Monte Mor, estado de São Paulo, localizado a Alameda D. João VI, 11 – Pq. Imperial – CEP: 13193-064.

NIRE: em andamento

CNPJ/MF nº: em andamento

Com atividade de Posto de coleta.

DO OBJETO SOCIAL

TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social:

- Laboratório de análises clínicas;
- Laboratório de anatomia patológica e citologia;
- Posto de coleta laboratorial, outra atividade de atenção à saúde humana não especificada anteriormente;
- Diagnósticos por registros gráficos – ECG, EEG e outros exames analógicos;
- Radiologia, hemodinâmica, densitometria óssea, medicina nuclear, radiodiagnósticos e mamografia;
- Ultrassonografia ressonância magnética;
- Tomografia;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente;
- Serviços de vacinação e imunização humana;
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificado anteriormente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA- A Sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2017 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA – O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

JUCESP
13 02 23

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MAKON ASSESSORIA LTDA	22.500.000	R\$22.500.000,00
W-ATC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
ESPINELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.500.000	R\$ 4.500.000,00
TOTAL	30.000.000	R\$ 30.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, já qualificados anteriormente, e pelo administrador não sócio **MAURO ALVES PEREIRA** já qualificados anteriormente, ambos denominados administradores, que terão todos os direitos e poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive representar judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários e consecução dos objetivos ou defesa dos interesses da sociedade, em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os administradores **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO** e **MAURO ALVES PEREIRA** isoladamente, tem poderes para firmar propostas comerciais, representar a sociedade em quaisquer modalidades de licitações ou concorrências, tanto na esfera privada quanto na pública, podendo para tanto, assinar documentos e contratos, participar de licitações e concorrências, tanto em âmbito nacional quanto internacional, formular ofertas e lances de preços verbais e escritos, rubricar atas, retirar e/ou receber empenhos e documentos, apresentar impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos bem como desistir dos mesmos, credenciar funcionários para participar das sessões de licitações de demais atos dos certames, para tanto podendo constituir advogados com essa finalidade específica.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SÉTIMA – A Responsabilidade Técnica da sociedade será exercida pelo Diretor Técnico **WILSON ROBERTO FOCACCIO RODRIGUES**, já qualificado anteriormente, ao qual terá todos os poderes necessários para a direção da área técnica, podendo representar a sociedade junto á conselhos de classe, órgãos reguladores de esfera municipal, estadual, federal e instituições governamentais.

Parágrafo Único – Podendo para tanto a realização de exames laboratoriais e toxicológicos; pesquisa e extensão na área de análises clínicas e toxicológicas; gerenciamento de laboratórios; planejamento e gestão em serviços farmacêuticos no setor, atendendo a **RDC nº 302 da Anvisa**.

DA RETIRADA MENSAL

OITAVA - Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

DA DISSOLUÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

JUCESP
13 02 23

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES E FORO

DÉCIMA QUARTA - Determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Barueri, 19 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por MAURO ALVES PEREIRA:06047153828
Dados: 2023.02.06 17:56:22 -03'00'

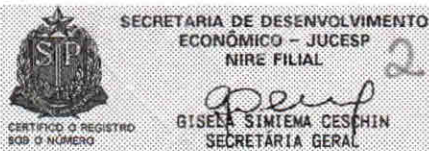
MAKON ASSESSORIA LTDA
Representada por: MAURO ALVES PEREIRA

Assinado de forma digital por WILSON ROBERTO FOCACCIO RODRIGUES:05702081811
Dados: 2023.02.06 17:59:56 -03'00'

W-ATC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Representada por: WILSON ROBERTO FOCACCIO RODRIGUES

Assinado de forma digital por EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
Dados: 2023.02.06 18:04:38 -03'00'

ESPINELA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representada por: Eduardo Antonio Pires Cardoso

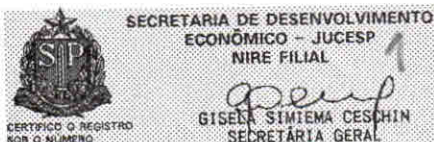
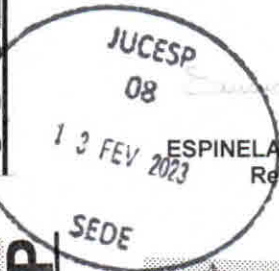


3590651219-0



JUCESP

JUCESP



3590651218-1



JUCESP



63.474/23-2



JUCESP